

PODER TRADICIONAL NA REGIÃO DE OIO DE GUINÉ-BISSAU: PAPEL DOS RÉGULOS SOBRE COMUNIDADE E TERRA

Celestino Lambico Tomás¹
Ricardo Matheus Benedicto²

RESUMO

O presente projeto de pesquisa investiga o exercício do poder tradicional na região de Oio, Guiné-Bissau, com foco no papel dos régulos e chefes de tabanca sobre a comunidade e a governança da terra. Contextualiza-se a relevância da terra como recurso vital e patrimônio ancestral em uma região marcada pela diversidade étnica e pela agricultura de subsistência. O problema central consiste em compreender como se manifesta a autoridade dos régulos na gestão fundiária e mediação comunitária frente às fragilidades institucionais do Estado? Formulam-se três hipóteses: a legitimidade consuetudinária consolida o régulo como autoridade primária na concessão e validação de terras; a ausência de mecanismos estatais eficientes sobrecarrega os líderes tradicionais na pacificação de litígios agrários; e a sobreposição entre a Lei da Terra e o direito costumeiro torna o poder tradicional indispensável à estabilidade local. A pesquisa justifica-se pela necessidade de valorizar os saberes ancestrais e reforçar políticas públicas inclusivas de governança territorial e paz social. O objetivo geral é analisar a atuação do poder tradicional na regulação comunitária e no controle da terra em Oio. Como objetivos específicos, busca-se: examinar as bases históricas e consuetudinárias da autoridade dos régulos; analisar os impactos de sua mediação na prevenção de litígios agrários locais; e propor diretrizes de articulação entre o poder tradicional e o Estado formal. A metodologia adota abordagem qualitativa, integrando pesquisa bibliográfica, análise documental (Lei da Terra nº 5/98 e registros) e entrevistas estruturadas de campo com lideranças locais.

Palavras-chave: Poder tradicional; Régulos; Região de Oio.

UNILAB, Malês - São Francisco do Conde, Discente, lambicotomascelestino@gmail.com¹
UNILAB, Malês - São Francisco do Conde, Docente, ricardomb@unilab.edu.br²